



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

**24/ 08/2023**

**Quinta- Feira**

**14ª Reunião Extraordinária de 2023**

HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL EM NOME DE DEUS, DECLARO ABERTA A 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023.

**I- LEITURA DA ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**II- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

**Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei nº 75 de 22 de Agosto de 2023** que "Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e dá outras providências".

**Projeto de Lei nº 79 de 23 de Agosto de 2023** que "Modifica o texto do artigo 5º da lei 2647 de 31 de maio de 2023 e acrescenta parágrafo único e incisos".

**Projeto de Lei nº 80 de 23 de Agosto de 2023** que "Cria o Selo "Empresa Amiga de Sangô", destinado a fomentar e reconhecer empresas que adotam práticas colaborativas e solidárias com a população de São Gotardo".

**III- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS**

**Projeto de Resolução nº 04 de 17 de agosto de 2023** que "Cria a sessão solene de entrega de certificação de Logradouros Públicos no Município de São Gotardo/MG do ano de 2023".

- ✓ Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário)
- ✓ Leitura, discussão e votação do **Projeto de Resolução 04/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ O **Projeto de Resolução 04/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ O **Projeto de Resolução 04/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

- O **Projeto de Resolução 04/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei Complementar nº 56 de 17 de Julho de 2023** que “Institui o novo Código de Obras e de Edificações do Município de São Gotardo, revogando a Lei Municipal n. 210, de 24 de Fevereiro de 1956, que disciplinava o Código de Obras anterior”.

- ✓ Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário)
- ✓ Leitura, discussão e votação das emendas.

### EMENDA CORRETIVA

Ficam renumerados todos os artigos do projeto de lei complementar n. 56 de 17 de julho de 2023, que “Institui o novo Código de Obras e de Edificações do Município de São Gotardo, revogando a Lei Municipal n. 210, de 24 de fevereiro de 1956, que disciplinava o Código de Obras anterior”, devendo as emendas seguirem a nova numeração corretiva.

**Justificativa:** a numeração dos artigos do projeto estava com numeração faltante.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

- A **Emenda Corretiva** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



### EMENDA N.º 1: MODIFICATIVA

O parágrafo terceiro do art. 5º, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.**

**§3º** *Em obras multifamiliares superiores a 12 (doze) unidades, o Município, fundamentadamente, deverá exigir o cumprimento de normas de acessibilidade”.*

**Justificativa:** Exclui-se a palavra poderá

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 01/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 2: MODIFICATIVA

O inciso II do art.23, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 23. É de responsabilidade do proprietário ou do possuidor:**

*II- Comprovar que a execução dos projetos e das obras seja realizada por responsável técnico capacitado e registrado em seu Conselho de origem e **cadastrado** no Município de São Gotardo”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para incluir o cadastro do profissional junto ao Município.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

➤ A **Emenda 02/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 3: MODIFICATIVA

O inciso II do parágrafo único do art.74, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 74. ...**

**Parágrafo único.** *Só será concedido o Alvará de Construção quando verificadas as condições seguintes:*

**II - fazer frente para logradouros públicos aprovados pela Prefeitura Municipal e ter, pelo menos, 5 metros de testada”.**

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 03/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 4: MODIFICATIVA

O *caput* e o parágrafo primeiro do art.105, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 105.** *Para obras de grande complexidade, a Prefeitura Municipal poderá exigir do proprietário ou representante legal, comprovante de notificação prévia aos proprietários de imóveis lindeiros de que a intervenção será realizada no terreno.*



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

§1º O Município podera exigir do proprietário ou representante legal, para obras de grande complexidade, seguro para garantia de reparação de danos”.

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 04/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 5: SUPRESSIVA

O projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a supressão do art.114 com a seguinte redação:

**“Art. 114.** *As paredes de cozinhas, banheiros e áreas de serviço deverão ser revestidas, no mínimo, até a altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de material impermeabilizante e lavável”.*

**Justificativa:** a redação foi suprimida para deixar de se exigir impermeabilidade para áreas molhadas das construções, cozinhas, banheiros e área de serviços, de modo que pessoas menos favorecidas possam ficar desobrigadas dessa exigência.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 05/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



### EMENDA N.º 6: SUPRESSIVA

O projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a supressão do parágrafo quinto do art.120 com a seguinte redação:

*“§5º Para que a regra prevista no §4º deste artigo seja aplicável às edificações que não possuem Alvará de Construção, o seu proprietário ou representante legal deverá dar entrada ao processo administrativo, para sua concessão, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da vigência deste Código de Obras, sob pena de se sujeitar inteiramente as regras do novo Código”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 06/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 7: MODIFICATIVA

O parágrafo primeiro do art.162, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**Art. 162. ...**

*“§1º Todas as edificações deverão respeitar o recuo frontal mínimo de 1,50 m (um metro e meio), incluindo varandas e sacadas dos pavimentos superiores, conforme imagem 12 e 13 do Anexo II.”*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)



| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 07/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

#### **EMENDA N.º 8: MODIFICATIVA**

O o parágrafo primeiro do art.173, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 173...**

**§1º** Para o cálculo da altura **não** será computado a caixa d’água e a casa de máquinas situadas acima do último pavimento”.

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 08/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

#### **EMENDA N.º 09: SUPRESSIVA**

O projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a supressão do parágrafo sétimo do art.183 com a seguinte redação:

**“Art. 183...**

**§7º** Em 5 (cinco) anos, os proprietários de imóveis em desacordo com os §§ 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo, deverão providenciar as adequações necessárias à observância dessas regras”.



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 09/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 10: MODIFICATIVA

O art.191, do projeto de lei complementar n.º 56 de17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

*“Art. 191. A critério da Municipalidade, os passeios públicos poderão, em determinadas circunstâncias, e devidamente sinalizados, compartilhar espaço com ciclovias”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para excluir o uso exclusivo da ciclovía para patinetes.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 10/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 11: MODIFICATIVA

O art.226, do projeto de lei complementar n.º 56 de17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:





## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

**“Art. 226.** *As edificações para fins residenciais só poderão estar anexas a conjuntos de escritórios, consultórios e estabelecimentos comerciais, se a natureza dos últimos não prejudicar o bem-estar, a segurança, o sossego dos moradores e **Lei de Zoneamento**, bem como se possuírem acesso independente ao logradouro público”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 11/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### **EMENDA N.º 12: MODIFICATIVA**

O art.229, do projeto de lei complementar n.º 56 de17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 229.** *Consideram-se residências geminadas duas ou mais unidades de moradia contíguas, que possuam uma parede comum, com testada mínima de **5 m (cinco metros)** para cada unidade e no mínimo a fração ideal de terreno de cada unidade superior a 120,00m (cento e vinte metros quadrados).*

**Parágrafo único.** *As residências geminadas deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, preservando vagas de estacionamento nas vias existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)



| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 12/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 13: MODIFICATIVA

O *caput* do art.230, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

“**Art. 230.** Em cada lote com medidas entre 240m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) e 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) será permitida a construção de, no máximo, 2 (duas) casas geminadas, desde que:”

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 13/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 14: SUPRESSIVA

O projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a supressão do inciso VIII do art.299 com a seguinte redação:

“**Art. 299. ...**

“*VIII - apreender materiais, equipamentos, documentos, ferramentas e quaisquer meios de produção utilizados em construções irregulares, ou que constituam prova material de irregularidade*”.

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

- A **Emenda 14/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 15: MODIFICATIVA

O *caput* do art.301, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

“**Art. 301.** Em casos de obra irregular, o proprietário será notificado pela fiscalização municipal para apresentar a documentação necessária para regularização da obra ou apresentar a contranotificação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Justificativa:** o prazo foi alterado de 10 para 15 dias úteis

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

- A **Emenda 15/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 16: SUPRESSIVA

O projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a supressão do parágrafo quinto do art.307 com a seguinte redação:

“**§5º** Ficará suspenso o processo que verse sobre o pedido de alvará para construir, cujos profissionais respectivos estejam em débito com o



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

*Município, por multas provenientes de infrações ao presente Código, relacionadas com quaisquer obras em execução”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 16/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### **EMENDA N.º 17: MODIFICATIVA**

O *caput* do art.323, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 323.** *Da decisão do (a) Prefeito (a) Municipal, caberá recurso administrativo ao Conselho Municipal de Urbanismo da Cidade de São Gotardo (ou outro equivalente), sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.”*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse publico.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Leio nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 17/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



**EMENDA N.º 18: MODIFICATIVA**

O art.331, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 331.** O Poder Executivo regulamentará este Código de Obras, no prazo de **noventa dias**, a contar de sua publicação”.

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 18/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**EMENDA N.º 19: MODIFICATIVA**

O *caput* do art.332, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**Art. 332.** Esta lei entra em **vigor em primeiro de janeiro de 2024**, revogada a partir da sua vigência a Lei Municipal n. 210, de 24 de fevereiro de 1956, e quaisquer outras disposições em contrário.

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 19/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



**EMENDA N.º 20: ADITIVA**

O art. 204, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 204...

*Parágrafo único. O abastecimento de água potável poderá ser proveniente de poço freático ou profundo, em localidade que não disponha de rede pública ou comunitária”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 20/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**EMENDA N.º 21: ADITIVA**

O projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar acrescido do art.331 com a seguinte redação:

*“Art.331. Programas habitacionais seguirão a legislação federal quanto aos requisitos de construção, habitação, fracionamento de lote para casas geminadas, parcelamento, uso e ocupação do solo”.*

**Justificativa:** o artigo foi acrescentado para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 21/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



**EMENDA N.º 22: MODIFICATIVA**

O *caput* do art.194, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 194.** *Quando as condições topográficas exigirem o escoamento de águas de chuva para terrenos vizinhos, será, para isso, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exigida aos proprietários do terreno à jusante permissão para total escoamento das águas pluviais providas dos terrenos à montante”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| <b>Aprovação</b> | <b>Reprovação</b> | <b>Abstenção</b> |
|------------------|-------------------|------------------|
|                  |                   |                  |

➤ A **Emenda 22/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**EMENDA N.º 23: MODIFICATIVA**

O parágrafo segundo do art.10, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art.10...

**§2º** *O responsável pela fiscalização tem o poder de polícia administrativa para fiscalizar, vistoriar, auditar, advertir, autuar, embargar, interditar e acompanhar a demolição de obras e edificações”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para excluir a possibilidade de o fiscal municipal apreender materiais, equipamentos, documentos, ferramentas e quaisquer meios de produção utilizados em construções irregulares ou que constituam prova material de irregularidade.



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

- A **Emenda 23/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 24: MODIFICATIVA

O *caput* do art.46, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 46.** *Será apresentada uma via do projeto Arquitetônico para a análise e, após aprovação pelo Setor de Obras Municipal, o Responsável Técnico ou Proprietário deverá apresentar as demais vias do Projeto Arquitetônico definitivo, devidamente corrigido, quando necessário, além de um arquivo digital no formato DWG compatível, de forma a concluir a análise do projeto pelo referido setor de Desenvolvimento Urbano”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

- A **Emenda 24/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 25: MODIFICATIVA

O *caput* do art.15, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:





## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

“**Art.15.** A Prefeitura Municipal deverá assegurar, por meio do respectivo Órgão Competente, o acesso ao proprietário ou seu procurador, todas as informações pertinentes ao imóvel a ser construído”.

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| <b>Aprovação</b> | <b>Reprovação</b> | <b>Abstenção</b> |
|------------------|-------------------|------------------|
|                  |                   |                  |

➤ A **Emenda 25/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### **EMENDA N.º 26: ADITIVA**

O art.192 do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

“**Art. 192...**

§ 1º: Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas pluviais às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas diretamente nas galerias de águas pluviais, após aprovação, pela Prefeitura Municipal, de esquema gráfico apresentado pelo proprietário, sendo as despesas com tal ligação de responsabilidade do mesmo.

§ 2º: Esta ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pela Prefeitura Municipal, caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.

**Justificativa:** a redação foi acrescida para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)



| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 26/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

#### **EMENDA N.º 27: MODIFICATIVA**

O inciso II do art.151, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 151.**

*II- pé-direito maior ou igual a 2,70m, em caso de forro plano, e 2,80m, em caso de forro inclinado, ver imagem 09 do Anexo II”;*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 27/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

#### **EMENDA N.º 28:**

O inciso II do art.152, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**‘Art. 152.**

*II- pé-direito maior ou igual a 2,70m”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 28/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

### EMENDA N.º 29:

O inciso II do art.153, do projeto de lei complementar n.º 56 de 17 de julho de 2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 153.**

*II - pé-direito maior ou igual a 2,70m”.*

**Justificativa:** a redação foi alterada para atender interesse público.

- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ A Emenda ao **Projeto de Lei nº 56/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ A **Emenda 29/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

- ✓ Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 56/2023 com emendas** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)
- ✓ O **Projeto de Lei 56/2023 com emendas** está em discussão (após discussão)
- ✓ O **Projeto de Lei 56/2023 com emendas** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto de Lei 56/2023 com emendas** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 61 de 02 Agosto de 2023** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 61/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 61/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 61/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 61/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 63 de 10 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 63/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 63/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 63/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 63/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 64 de 10 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para contribuição de investimento das ações da Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista de São Gotardo e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 64/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ O **Projeto 64/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ O **Projeto 64/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 64/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 65 de 10 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 65/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ O **Projeto 65/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ O **Projeto 65/2023** está em votação (votação nominal)

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 65/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 66 de 10 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 66/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ O **Projeto 66/2023** está em discussão (após discussão)
- ✓ O **Projeto 66/2023** está em votação (votação nominal)



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 66/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 67 de 10 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas das Secretarias Municipais e dá outras providências."

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 67/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 67/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 67/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 67/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 68 de 18 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 68/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 68/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 68/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 68/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



**Projeto de Lei nº 69 de 18 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 69/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 69/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 69/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 69/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 70 de 18 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 70/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 70/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 70/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 70/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 71 de 18 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".



## Câmara Municipal de São Gotardo – XXIV Legislatura

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 71/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 71/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 71/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 71/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 72 de 21 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 72/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 72/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 72/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 72/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 73 de 21 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de credito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas com folha de pagamento e obrigações patronais de diversas secretarias municipais e dá outras providências."

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 73/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 73/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 73/2023** está em votação (votação nominal)*





| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 73/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

**Projeto de Lei nº 74 de 21 de Agosto de 2023** que "Autoriza a abertura de credito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas das Secretarias municipais e dá outras providências."

- ✓ *Leitura do Parecer das Comissões Permanente (parecer lido pelo 1º Secretário)*
- ✓ *Leitura, discussão e votação do **Projeto 74/2023** (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário)*
- ✓ *O **Projeto 74/2023** está em discussão (após discussão)*
- ✓ *O **Projeto 74/2023** está em votação (votação nominal)*

| Aprovação | Reprovação | Abstenção |
|-----------|------------|-----------|
|           |            |           |

➤ O **Projeto 74/2023** foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.

#### IV- DISPENSA DA APLICAÇÃO DO ART. 178 do REGIMENTO INTERNO

Dada a urgência da matéria de que trata o **Projeto: 75/2023** coloco em apreciação a dispensa de aplicação do artigo 178 do Regimento Interno que diz:

Art. 178. Nenhum Projeto de Lei ou de resolução pode ser incluído na Ordem do Dia para discussão única ou para primeira discussão, sem que, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tenham sido distribuídas aos Vereadores as cópias dos mesmos.

- ✓ A dispensa está em discussão
- ✓ A dispensa está em votação nominal
- ✓ A dispensa da aplicação do artigo 178 do Regimento Interno foi \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ votos.



**V- CONVOCAÇÃO**

**Convoco os senhores vereadores para 15ª Reunião Extraordinária a ocorrer após essa seção plenária para apreciação do Projeto: 75/2023.**

São Gotardo MG, 24 de Agosto de 2023.

**NADA MAIS HAVENDO, COM A GRAÇA DE DEUS DECLARO ENCERRADA A REUNIÃO.**